



**PREFEITURA MUNICIPAL
DOS BEZERROS
GABINETE DA PREFEITA**



LEI Nº 918 DE 26 DE JUNHO DE 2009.

EMENTA: Altera a Lei nº 772 de 15 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O § 2º do Art. 26 da Lei Municipal nº 772 de 15 de dezembro de 2005 passará a ter a seguinte redação:

“§ 2º- Ao Diretor Presidente, fica assegurado a remuneração de Secretário Municipal, símbolo CC 01, de acordo com a Lei Complementar nº 03/03, ao Gerente Administrativo-Financeiro e de Previdência e Benefícios, corresponderá ao símbolo CC 11 de acordo com a Lei Municipal nº 732 de 01 de junho de 2005, e ao Coordenador Administrativo, será atribuído o símbolo CC 03 da Lei Complementar nº 03 de 31 de dezembro de 2003.”

Art. 2º- O artigo 85 da Lei 772/05 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 85 - O Sistema Previdenciário do IPREBE é simples, adotando-se o seguinte modelo de financiamento:

- I - repartição simples para os servidores que ingressaram no serviço público municipal até o início da vigência desta Lei;**
- II - (revogado)”**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de junho de 2009.


**ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA
PREFEITA**